



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 03/2020, de 27 de maio de 2020

A **Universidade de Brasília (UnB)** torna pública as condições de seleção de bolsistas de extensão para atuação junto ao **Programa Universidade do Envelhecer – UniSER, da Universidade de Brasília**, aprovado no SIEEX sob número 57823, para qualquer uma das unidades nas quais o programa for executado, na condição de **Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e extensão** por um período de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1. Do objetivo

Apoiar a expansão de atuação da UniSER a nível regional, nacional e internacional, contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Brasil e no Distrito Federal.

2. Do objeto

Apoiar às atividades focadas em educação, saúde, comunicação, tecnologias, arte, internacionalização, desenvolvimento sustentável, cultura e política no âmbito do Programa, por meio de bolsas na modalidade de PD&I e extensão para colaboradores internos e externos à UnB com vínculo ativo em instituições de educação.



3. Do cronograma

Eventos	Datas	Responsável
Período de Inscrição	27/05/2020 a 10/06/2020 até às 12h	FCE
Deferimento das Inscrições	11/06/2020 a partir de 12h	FCE
Análise de <i>Currículo</i> , comprovantes e planos de trabalho	12/06 a 15/06/2020	Comissão de Avaliação
Divulgação do resultado parcial	A partir de 17/06/2020	FCE
Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado parcial	18/06 a 20/06/2020	FCE
Divulgação do resultado final	A partir de 21/06/2020	FCE

4. Da divulgação

4.1 O presente Edital será divulgado, pelos sites na internet da FCE e da UniSER, bem como as redes sociais do programa (Site da UniSER - www.uniserunb.com.br, Site da FCE/UnB- www.fce.unb.br e Facebook da UniSER: www.facebook.com/UNISERUNB)

5. Das bolsas

5.1 As bolsas ofertadas são do tipo: Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e extensão.

5.2 Para classificação e comprovação de enquadramento nos critérios exigidos por categoria, o candidato deverá preencher o quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC - anexo 4) conforme a exigência de cada nível explicitado no quadro do item 4.3 do presente documento. **Não será contabilizada pontuação que estiver fora dos critérios de enquadramento exigidos para cada nível.**



Tipo de Bolsa de Extensão	Nível	Critério de enquadramento	Valor mensal	Quantidade de bolsas
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I. Qualificação em nível mínimo de Mestrado em Agronomia, Zootecnia ou correlatos, com experiência em docência de pelo menos um ano.	R\$4.000,00	1

6. Das inscrições

6.1 Os candidatos deverão apresentar vínculo ativo em instituições educacionais para concorrer às vagas.

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail enviado para uniser.unb@gmail.com, com assunto “**EDITAL N.º 03/2020 COLABORADOR**”.

6.3 Dependendo do tipo de bolsa de extensão pleiteada, poderão inscrever-se candidatos graduandos, graduados, mestres ou doutores em diferentes áreas do conhecimento com vínculo ativo em Universidades e Faculdades públicas ou particulares e demais instituições de educação.

6.4.O e-mail de inscrição do candidato deverá conter anexo:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF digitalizadas;
- b) Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4º da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.
- c) Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO 1);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias;



- e) Termo de adesão devidamente assinado (ANEXO 2);
- f) Plano de trabalho (ANEXO 3);

5.3 Quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento.

- g) Quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) devidamente preenchido, acompanhado de documentos comprobatórios conforme orientações no ANEXO 4.

7. Da análise das candidaturas

7.1 A Comissão de Seleção será constituída de 2 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos docentes da educação superior, sem qualquer vínculo com o Programa UniSER.

7.2 Critérios de avaliação:

- a. Adequação da candidatura aos critérios de enquadramento conforme explicitado no quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento – item 4.3.
- b. Análise do quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) e respectiva comprovação (ANEXO 4)
- c. Análise do plano de trabalho (Atividades) a ser desenvolvido durante o período de atuação no Programa UniSER.
- d. Disponibilidade para atuação no período vespertino (ANEXO 2).



7.3 Os candidatos classificados serão selecionados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

7.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência em atividades com idosos
- b) Maior idade.

8. Dos recursos administrativos

8.1. No caso de documentação incompleta, o candidato estará automaticamente eliminado do Edital, não cabendo recurso.

8.2 O candidato poderá recorrer do resultado parcial, no prazo estipulado no item 3 "Do Cronograma " do presente edital. O requerimento de recurso deverá ser enviado por e-mail para uniser.unb@gmail.com.

8.3 Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de seleção .

9. Da concessão, transferência e encerramento da bolsa

9.1 A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de adesão do bolsista (ANEXO 1), juntamente com o plano de trabalho (ANEXO 3) aprovado na seleção indicando as atividades que serão

desenvolvidas durante a vigência da bolsa. O Plano de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade de oferta de disciplinas e execução das demais atividades do programa.

9.2 A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da coordenação da UniSER, sem gerar qualquer ônus para ambos.



9.3 Ao término da vigência, o colaborador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

10. Cláusula de reserva

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UniSER/UnB.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. Disposições Gerais

11.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

11.2 A Secretaria da UniSER divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção, que passarão a integrar o presente Edital, nos meios descritos no item 4.1.

11.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria da UniSER para fins de composição de Banco de Dados.



12. Mais informações

Site da UniSER- www.uniserunb.com.br

Site da UnB- www.fce.unb.br

Facebook UniSER: www.facebook.com/UNISERUNB

E-mail: uniserunb@hotmail.com

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.



Profa. Dra. Margô Gomes de Oliveira Karnikowski
Coordenação Programa UniSER/UnB

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,

CPF nº _____ - _____ venho através desta requerer minha inscrição no Processo seletivo nº ____/____ para colaborador bolsista de extensão oferecido pela UnB, categoria colaborador _____, nível _____.

Anexo a este requerimento envio as seguintes documentações exigidas:

1. Cópia do documento de identidade e CPF;
2. Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4º da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília;
3. Termo de adesão (ANEXO 2);
4. Currículo lattes impresso;
5. Quadro de pontuação para avaliação de currículo (ANEXO 4) devidamente preenchido e com documentação comprobatória;
6. Plano de trabalho (ANEXO 3).

Assinatura

Data de envio da inscrição: ____/____/____

ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO

Pelo presentetermo de adesão, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____
identidade de nº _____, CPF nº _____, residente no
endereço _____ na cidade
de _____, estado ____, comprometo- me a atuar na
UniSER/UnB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O colaborador bolsista de extensão exercerá suas atividades junto à direção da UniSER, submetido a uma disponibilidade semanal de 04 horas no período vespertino.
2. A atividade a ser exercida pelo colaborador bolsista de extensão consistirá em ministrar aulas para as turmas da UniSER e outras ações de cunho pedagógico.

Assinatura

Data: ____/____/____

ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO

Orientações para elaboração do Plano de Trabalho

No Plano de trabalho devem constar:

1. Proposta de disciplina ou projeto que seja contemplado em uma das áreas: educação, saúde, comunicação, línguas, direito, políticas públicas, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade ou intergeracionalidade;
2. Ementa ou resumo;
3. Conteúdo programático ou cronograma de execução;
4. Metodologias a serem utilizadas;
5. Competências e/ou resultados a serem adquiridos pela proposta;
6. Proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas.

ANEXO 4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (QPAC)

Orientações para o preenchimento do QPAC

1. Preencher o QPAC anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.

2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente de acordo com o

preenchimento da descrição, na posição superior direita. *EXEMPLO 1: Item formação (nº 1) Curso superior completo – incluir o número 1 no canto superior direito do documento comprobatório. EXEMPLO 2: Item qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional e local (5.1.1) - incluir o número 5.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório.*

3. Os documentos anexados para comprovação deverão ser descritos sequencialmente no QPAC, deixando clara qual a comprovação que está

sendo anexada. *EXEMPLO 1: Item Formação (nº 1) Curso superior completo – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: 1. Cópia do diploma de curso superior em Educação Física. EXEMPLO 2: Item Qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional e local (5.1.1) – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: Certificado do trabalho “Incidência de diabetes em idosos no estado do Maranhão.” Congresso Brasileiro de Gerontologia, 2016.*

4. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos de um mesmo documento ser válido para mais de um item do QPAC, o mesmo deverá ser citado, no campo correspondente a descrição com a numeração utilizada.

5. Para o item 6, serão aceitos certificados, cartas de aceite, ficha catálogo e artigo completo com doi, desde que esteja clara para a comissão avaliadora a comprovação.

6. Todos os itens do QPAC, incluindo a pontuação deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.

7. CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

Anexo 6 – Quadro de pontuação para avaliação de currículo (QPAC)
Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) níveis A, B e C

Nº	Elementos avaliativos	Especificação	Documentos válidos	Quantidade máxima	Valor por unidade	Valor máximo	Quantidade total	Descrição do documento apresentado	Pontuação total do item
1	Formação	Curso superior (completo)	Cópia do diploma ou declaração recente	02	03	6			
2	Formação	Especialização (concluída)	Cópia do diploma ou declaração recente	02	7,5	15			
3	Formação	Mestrado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	10	10			
4	Formação	Doutorado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	15	15			
5	Qualificação (Deverá ser preenchida observando-se os critérios exigidos no quadro do item 4 deste edital).	5.1 Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	07	5.1.1 Abrangência regional e local (2 pontos)	28			
		5.2 Participação			Cópias de Certificado				

		em Comissão organizadora de eventos científicos.	com carga horária expressa acima de 60 horas.						
		5.3 Participação em comissão avaliadora	Declaração	10	4	40			
		5.4 Cursos e oficinas	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 40 horas.	05	3	15			
		5.5 Coordenação de Grupos de Pesquisa na área da gerontologia certificados	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua certificação	1	8	8			
		5.5 Participação em Grupos de Pesquisa na área da gerontologia certificados	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua certificação	1	7	7			
6		6.1 Trabalhos publicados em	Comprovante de publicação	10	3	50			

		anais de eventos							
	Publicações (últimos 5 anos)	6.2 Capítulos de livro com ISSN	Comprovante de publicação	10	5	50			
		6.3 Artigos científicos publicados em periódicos	Comprovante de publicação	10	5	50			
7	Experiências	Experiência em docência	Contratos ou documentos comprobatórios	5	5 pontos por ano completo	50			
8	Orientação (últimos 5 anos)	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação)	Declaração de orientação	20	8.1 Aluno de graduação (3 pontos por aluno) 8.2 Aluno de mestrado (5 pontos por aluno) 8.3 Aluno de doutorado (7 pontos por aluno)	100			
		Orientador de Iniciação Científica	Declaração de orientação	5	3 pontos por aluno	15			
9	Profissional (últimos 5 anos)	Experiências em gestão	Contratos ou documentos comprobatórios	3	5 pontos por ano completo	15			
TOTAL		MÁXIMO	300	PONTOS					

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO contém informações completas e exatas. Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção deste edital no processo de seleção.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____